



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
09/11/2016 DATA
09:30 HORA
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.444,24 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 – Manutenção das Atividades da SEMAS

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 2.444,24

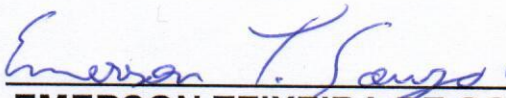
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.444,24

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 0140/PGE/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Estado de Rondônia/SEAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Novembro de 2016.


EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 07/11/16

Junior C. de Souza
Chefe Adm. Semad.
Port. nº 89/2016